

#### **FAQ 40: Modelos de demonstrações financeiras e orçamentais**

##### **Quais os modelos atuais de demonstrações financeiras e orçamentais aplicáveis no âmbito do SNC-AP?**

###### **Resposta:**

1 – As demonstrações financeiras (incluindo o anexo com as notas explicativas) e as demonstrações orçamentais (incluindo o anexo) no âmbito do SNC-AP são as previstas, respetivamente, nas NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental constantes do Anexo II ao Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, e correspondem aos modelos aí apresentados.

2 - O Manual de Implementação do SNC-AP – versão 2, homologado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento em 18 de agosto de 2017, contempla no capítulo V – Notas para a preparação do Anexo às Demonstrações Financeiras, exemplos de quadros normalizados para apoiar a preparação das divulgações previstas no “Modelo de notas explicativas (anexo) às demonstrações financeiras” constantes da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, visando facilitar a divulgação sistematizada e harmonizada da informação exigida pelo SNC-AP.

3 – As demonstrações financeiras e orçamentais, e correlativas divulgações referenciadas nos pontos anteriores, inserem-se no quadro de relato financeiro de finalidade geral, conforme descrito na estrutura concetual da informação financeira pública constante do Anexo 1 ao supra referido Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro.

4 – Os quadros jurisdicionais e de controlo financeiro aplicáveis às entidades abrangidas pelo SNC-AP podem estabelecer obrigações específicas de relato e prestação de contas que não decorrem dos referenciais de relato financeiro de finalidade geral referidos no ponto 3.

5 – Um conjunto completo de documentos de prestação de contas (individual ou consolidada) integra sempre, obrigatoriamente, as demonstrações orçamentais.

(Aprovada pelo CNCP em 31 de maio de 2022)